PROJETO DE LEI Nº /2025

"Dispõe sobre a prioridade na oferta de estágios para adolescentes em situação de acolhimento institucional no município de Jequié e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Jequié-BA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a prioridade na oferta de vagas de estágio no âmbito da administração pública municipal direta e indireta para adolescentes em situação de acolhimento institucional.

Art. 2º – As Secretarias Municipais responsáveis pelos programas de estágio deverão comunicar periodicamente à Comarca da Infância e Juventude de Jequié sobre a disponibilidade de vagas, possibilitando o encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes acolhidos.

Art. 3º – Os adolescentes selecionados para os estágios deverão contar com suporte psicossocial, garantindo sua adaptação e desenvolvimento profissional.

Art. 4º – As disposições desta lei aplicam-se aos órgãos e entidades municipais que ofereçam estágios, bem como às empresas privadas que participem de programas de estágio vinculados ao município.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LADISLAU MUNIZ D BULHOES FILHO
Data: 03/04/2025 14:53:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bui Bulhões
Ladislau Muniz D Bulhões Filho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Sob número_____ à fls._____

Do livro _____número_____

Jequié ____de _____de 2024

_____

JUSTIFICATIVA

Inspirado no projeto do Tribunal de Justiça da Bahia, "Novos Lares, Novos Olhares", que teve a frente a Corregedora das Comarcas do Interior, Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, no poder judiciário a capacitação será específica aos serviços extrajudiciais, permitindo que os cartórios contem, a médio e longo prazo, com mão de obra qualificada desses jovens.

O presente projeto de lei visa garantir oportunidades de inserção social e profissional para adolescentes em situação de acolhimento institucional, assegurando a esses jovens o acesso a experiências que possam contribuir para sua autonomia e inclusão no mercado de trabalho.

Muitos desses adolescentes, ao atingirem a maioridade, encontram dificuldades para ingressar no mercado formal de trabalho por falta de experiência profissional e suporte adequado. Ao priorizar essa parcela da juventude nos programas de estágio, o município de Jequié promove equidade, inclusão social e o cumprimento dos princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que diz respeito à preparação para o mundo do trabalho.

Além disso, a comunicação entre as Secretarias Municipais e a Comarca da Infância e Juventude garantirá um acompanhamento mais eficaz desses adolescentes, possibilitando uma transição mais segura e estruturada para a vida adulta.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta iniciativa.